



EM FOCO: As múltiplas dimensões da pobreza na infância e adolescência no Brasil e no Maranhão

Esta edição do Boletim periódico do Observatório Social e do Trabalho, vinculado ao eixo temático da Pobreza, se volta para analisar a situação da pobreza e desigualdade social de crianças e adolescentes no Maranhão em comparação com o Brasil, a partir dos dados recentes de pesquisa produzida e publicizada pelo UNICEF¹.

É fato, que as crianças e os adolescentes constituem parte significativa dos grupos sociais que mais sofrem os efeitos perversos da pobreza e das desigualdades socioeconômica no Brasil, apesar de se configurarem do ponto de vista legal/normativo como segmentos prioritários no acesso aos diretos sociais e às políticas públicas. Embora se saiba que a pobreza e a desigualdade não serão equacionadas com políticas públicas por mais direcionadas que possam vir a ser, temos presente que elas quando bem formuladas, com apporte de recursos robustos e implementadas de forma adequada podem reduzir os efeitos mais agudos dessa questão.

No caso em apreço, as intervenções públicas no campo da proteção de crianças e adolescentes, embora afirmem estarem pautadas na perspectiva da garantia de direitos e da proteção integral de tais sujeitos sociais, conforme preconizam as normativas legais existentes, na maioria das vezes os investimentos públicos na área ainda são insuficientes para enfrentar a realidade de pobreza e desigualdade em geral, particularmente deste segmento populacional e suas famílias. Desse modo, ainda que os dados divulgados pelo UNICEF apontem avanços e melhorias de alguns indicadores, também nos mostram o quanto distantes ainda estamos do enfrentamento de tais desafios.

Evidencia-se que o Unicef, ao mapear a realidade da pobreza infanto-juvenil do país no período 2019-2023, definiu que ela se configura e se expressa através de múltiplas dimensões. Ademais, tomou por base o não acesso ou o acesso insuficiente à sete (07) direitos básicos: renda, educação, informação, proteção contra o trabalho infantil, água, saneamento e moradia, ou seja, estes foram os indicadores usados como parâmetros de referência para o levantamento e análise dos dados quantitativos que foram produzidos e publicados pela instituição.

Da mesma forma, verifica-se também que a pesquisa do UNICEF adotou a concepção de pobreza multidimensional como “o resultado da interrelação entre privações, exclusões e as diferentes vulnerabilidades a que meninas e meninos estão expostos, e que impactam seu bem-estar” (UNICEF, 2025, p. 6). Adota a categorização das privações em: sem privação, privação intermediária e privação extrema². Deste modo, aduz que aborda a pobreza na infância e na adolescência para além da falta de recursos financeiros.

Contudo, analisando-se os resultados apresentados, constata-se que a dimensão renda, teve grande influência na queda geral do percentual de crianças privadas de algum direito, haja vista que entre 2019 e 2023 este percentual caiu, de 25% para 19,1%. Além disso, o relatório postula como uma situação da ausência de privação, a criança de 0-17 anos “que reside em moradia com família cuja

¹ O relatório é uma atualização de estudos anteriores e possui como fonte principal de dados a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), bem como de forma adicional, os dados Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF), ambas pesquisas do IBGE.

² Sem privação: acesso ao direito. Privação intermediária: acesso ao direito de maneira limitada ou com má qualidade. Privação extrema: sem nenhum acesso ao direito (UNICEF, 2025, p. 8).



renda está acima da linha de pobreza monetária” (UNICEF, 2025, p.9). Os dados apresentados na tabela 01 demonstram o percentual de crianças e adolescentes com privação de renda, no país.

Tabela 01 - Percentual de crianças e adolescentes com privação de renda

Percentual de crianças e adolescentes de 0 até 17 anos com privação (2023)			
Brasil, Grande Região e Unidade da Federação	Renda		
	Intermediária	Extrema	Total
Brasil	11,0%	8,1%	19,1%
Nordeste	18,4%	14,6%	33,0%
Maranhão	18,8%	18,9%	37,7%

Fonte: Autoria própria com base em UNICEF, 2025

A análise dos dados expressos na tabela indica que a pobreza monetária ainda é um dos principais fatores que contribuem para a pobreza multidimensional no Maranhão. Em 2023, 37,7% das crianças e adolescentes no estado viviam em famílias com renda abaixo da linha de pobreza, um dos piores índices do país.

No que diz respeito ao direito de acesso à Educação, a pesquisa pontua que desde o período colonial, a educação se mostrou como um problema de destaque no Brasil, no entanto, os indicadores educacionais apresentaram melhorias ao longo das últimas décadas. Assim, o relatório do Unicef diz que, em relação à Educação, “as privações ocorrem no acesso à escola na idade certa e na alfabetização” (UNICEF, 2025, p.25). Essa situação encontrada pela pesquisa está apontada na tabela 02 que traz o percentual de crianças e adolescentes privados do direito à educação.

Tabela 02 - Percentual de crianças e adolescentes com privação em relação à educação

Percentual de crianças e adolescentes de 0 até 17 anos com privação (2023)			
Brasil, Grande Região e Unidade da Federação	Educação		
	Intermediária	Extrema	Total
Brasil	6,6%	1,2%	7,8%
Nordeste	9,5%	1,2%	10,7%
Maranhão	10,8%	1,2%	12,0%

Fonte: Autoria própria com base em UNICEF, 2025

Embora a educação básica seja constitucionalmente assegurada como um direito, vemos que, no Maranhão, 12,0% das crianças e adolescentes ainda enfrentam privações no acesso à essa política pública, seja por não frequentarem a escola ou por estarem em atraso escolar. Esse índice é superior à média nacional (7,8%) e a média da região nordeste (10,7%). Outrossim, é preciso destacar que no período entre 2019 e 2023, ocorreu a deterioração dos números da dimensão Educação, principalmente no tocante ao analfabetismo. “Em 2023, cerca de 30% das crianças entre sete e oito anos de idade não estavam alfabetizadas, em comparação a 14% em 2019” (UNICEF, 2025, p.25).

Outra dimensão pesquisada diz respeito ao acesso de crianças e adolescentes às diversas fontes de informação que lhes propiciem conhecimento, cultura e entretenimento visando as condições para que tenham pleno desenvolvimento humano. Daí a importância do acesso aos distintos meios de comunicação, de cultura e de entretenimento, sendo que a dimensão de informação, foi uma das que



mais influenciaram a queda geral do percentual de crianças privadas de algum direito, pois “em 2019, cerca de 10% do conjunto de crianças e adolescentes estavam em privação na dimensão de Informação, caindo para 3,5%, em 2023 (UNICEF, 2025, p.26). A respeito do percentual de crianças e adolescentes com privação do acesso à informação em 2023, os dados na Tabela 03 demonstram que:

Tabela 03 - Percentual de crianças e adolescentes com privação do acesso à informação

Percentual de crianças e adolescentes de 0 até 17 anos com privação (2023)			
Brasil, Grande Região e Unidade da Federação	Informação		
	Intermediária	Extrema	Total
Brasil	3,0%	0,5%	3,5%
Nordeste	4,1%	0,6%	4,7%
Maranhão	6,5%	1,6%	8,1%

Fonte: Autoria própria com base em UNICEF, 2025

Conforme os dados destacados na tabela 02, no Maranhão, 8,1% apresentam números bem acima da média nacional (3,5%) e região do Nordeste, sendo uma diferença bastante elevada, acima de 230% na comparação com dados do Brasil.

Outra dimensão importante nas análises sobre pobreza e desigualdade social diz respeito ao trabalho infantil. Os dados levantados na pesquisa indicam que essa prática persiste no país, conforme especificado na tabela 04, a seguir:

Tabela 04 - Percentual de crianças e adolescentes em trabalho infantil

Percentual de crianças e adolescentes de 0 até 17 anos com privação (2023)			
Brasil, Grande Região e Unidade da Federação	Trabalho infantil		
	Intermediária	Extrema	Total
Brasil	2,3%	1,1%	3,4%
Nordeste	2,3%	1,0%	3,3%
Maranhão	2,7%	1,3%	4,0%

Fonte: Autoria própria com base em UNICEF, 2025

A análise dos dados da tabela 04 nos mostra que o Maranhão, conta com 4,0% das crianças e adolescentes envolvidos em atividades laborais, melhor dizendo, em situação de trabalho infantil, índice ligeiramente superior à média nacional que é de 3,4%, bem como da média da região nordeste que é de 3,3%. Esse percentual deve se constituir em preocupação para a sociedade em geral, e para os decisores de políticas públicas, em particular, pois sabemos que ele impacta na vida escolar destes sujeitos sociais e também nos indicadores de saúde pública, haja vista que muitas vezes essa atividade laborativa é realizada em condições precárias e insalubres.

Em relação ao acesso a água, o estudo classificou como sem privação, a criança/adolescente de 0-17 anos que reside em moradia com água procedente de fonte segura (UNICEF, 2025, p.9). Nesses termos, os dados da Tabela 05 revelam a realidade de crianças e adolescentes com privação em relação ao acesso à água de qualidade para o consumo.



Tabela 05 - Percentual de crianças e adolescentes com privação à água de qualidade nas moradias

Percentual de crianças e adolescentes de 0 até 17 anos com privação de água(2023)			
Brasil, Grande Região e Unidade da Federação	Água		
	Intermediária	Extrema	Total
Brasil	2,4%	3,0%	5,4%
Nordeste	3,7%	6,8%	10,5%
Maranhão	9,2%	7,1%	16,3%

Fonte: Autoria própria com base em UNICEF, 2025

Considerando que água é um bem de consumo importante e se não for de qualidade se constitui um vetor de veiculação de doenças, algumas podem até levar a óbito, portanto o acesso a água limpa e de qualidade se mostra como relevante para o enfrentamento aos elevados níveis das doenças diarreicas e mortes de crianças e adolescentes. No caso em análise, os resultados da pesquisa são assustadores, pois apontam que 16,3% das crianças e adolescentes residentes no Maranhão não possuem o acesso adequado à água. Logo, se “enquadram” no que o Unicef chamou de estado de privação intermediária (9,2%) ou extrema (7,1%). Esses percentuais são superiores aos da média nacional (2,4 e 3,0,) respectivamente e também acima da média da região Nordeste que é de 3,7 e 6,8. Tais dados, retratam, inclusive, a dinâmica da urbanização de São Luís que expressa processos de segregação com crescentes segmentos da população em situação de pobreza e pauperização, morando nas áreas periféricas comumente conhecidas como vilas e que no geral, além da falta de posse legal da terra, não contam com infraestrutura urbana adequada.

A análise inclui ainda a dimensão do saneamento, pois conforme demonstrado na Tabela 06, a pesquisa apontou os seguintes percentuais de crianças/adolescentes privadas de acesso a este importante indicador de saúde pública:

Tabela 06 - Percentual de crianças e adolescentes com privação em saneamento

Percentual de crianças e adolescentes de 0 até 17 anos com privação (2023)			
Brasil, Grande Região e Unidade da Federação	Saneamento		
	Intermediária	Extrema	Total
Brasil	31,8%	6,2%	38,0%
Nordeste	51,8%	9,4%	61,2%
Maranhão	60,9%	19,8%	80,7%

Fonte: Autoria própria com base em UNICEF, 2025

Os dados do relatório demonstram que no Brasil a questão do saneamento ainda se mostra como um desafio nacional, pois à falta de acesso a ele ainda se expressa em números também bem elevados. No tocante ao Maranhão, o acesso a saneamento básico é a dimensão mais crítica uma vez que 80,7% das crianças/adolescentes pesquisadas estão privadas deste direito, percentual acima da média nacional que é de 38% e também do Nordeste – 61,2%, mesmo elevada ainda é um pouco menor do que do Estado.

No que se refere à moradia, outro importante direito social fundamental, também previsto na Constituição Federal de 1988, no artigo 6º, onde é preconizado que todos os brasileiros devem ter uma habitação digna e segura, os dados analisados mostram que o segmento de



crianças/adolescentes alvo da pesquisa está distante do usufruto deste direito. A tabela 07 demonstra o percentual de crianças e adolescentes com privação de moradia, vejamos, a seguir:

Percentual de crianças e adolescentes de 0 até 17 anos com privação (2023)			
Brasil, Grande Região e Unidade da Federação	Moradia		
	Intermediária	Extrema	Total
Brasil	6,6%	4,6%	11,2%
Nordeste	5,5%	3,2%	8,7%
Maranhão	7,4%	6,3%	13,7%

Fonte: Autoria própria com base em UNICEF, 2025

Cumpre destacar que o UNICEF caracterizou como condição de moradia apropriada o caso de criança de 0-17 anos “que reside com três pessoas ou menos por dormitório, em moradia com tetos e paredes de material adequado” (UNICEF, 2025, p.9). Contudo, os números do relatório apontam que esse direito ainda não é plenamente efetivado, haja vista que no Maranhão 13,7% de crianças e adolescentes estão privados de uma moradia digna, seja de forma intermediária ou extrema, índice acima da média nacional (11,2%), bem como muito acima da média da região Nordeste (8,7%). Entendemos que todos os indicadores anteriormente analisados se interconectam e reiteram que o Maranhão ainda possui amplo contingente de famílias em situação de pobreza, quadro social que reverbera na vida de crianças e adolescentes que continuam sendo alvo de doenças (e às vezes até óbito) tipificadas como decorrentes das precárias condições de vidas desses sujeitos.

Verificamos ainda que o relatório do UNICEF faz uma análise em separado e de forma adicional, acerca da dimensão Segurança Alimentar, onde é apontada uma redução dessa privação entre 2018 e 2023, sendo, porém, que em uma análise relativa aos últimos dez anos, fica evidenciado que houve aumento da insegurança alimentar (UNICEF, 2025, p. 38). Assim, a despeito da expansão das transferências governamentais de renda no lapso temporal posterior à pandemia, os números registrados em 2023, demonstraram um percentual de crianças e adolescentes em situação de Insegurança Alimentar ligeiramente acima do nível de 2013, apesar da melhora em comparação aos níveis de 2018³, conforme informações contidas na tabela 08.

Tabela 08 - Percentual de crianças e adolescentes em situação de insegurança alimentar

Percentual de crianças e adolescentes com insegurança alimentar ⁴			
Brasil, Grande Região e Unidade da Federação	2013	2018	2023
Brasil	33,5%	50,5%	36,9%
Nordeste	49,5%	64,9%	48,0%
Maranhão	71,3%	73,5%	51,3%

Fonte: Autoria própria com base em UNICEF, 2025

Os números do relatório apontam, em 2023, uma melhora significativa no Nordeste, com destaque para o Maranhão, que reduziu sua taxa de insegurança alimentar em 22,2 pontos percentuais entre 2018 e 2023, sendo que a situação ainda permanece alarmante em diversos estados. Portanto, os dados do relatório UNICEF evidenciam que “a insegurança alimentar persiste como uma expressão

³ A situação se deve principalmente ao grave aumento do preço dos alimentos (UNICEF, 2025, p. 6).

⁴ Qualquer insegurança.



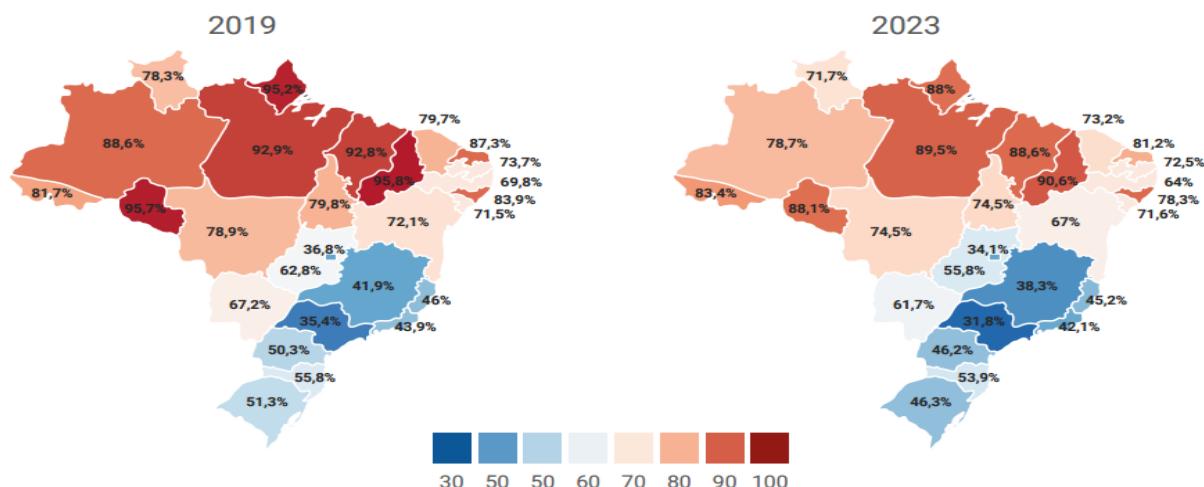
relevante e perversa da questão social em várias partes do país, inclusive com evolução negativa em regiões que antes apresentavam situação menos grave” (UNICEF, 2025, p. 39).

A pesquisa do UNICEF evidencia que a pobreza multidimensional na infância e na adolescência é um fenômeno complexo e multifacetado, que exige ações intersetoriais calcadas em políticas públicas formuladas democraticamente. Aponta que houve redução da pobreza multidimensional no Brasil, com o percentual de crianças e adolescentes privados de algum direito reduzido de 62,5% em 2017 para 55,9% em 2023. Isso representa cerca de 28,8 milhões de crianças em 2023, de um total de 51,5 milhões. Essa redução da pobreza multidimensional teve maior influência das dimensões de Informação e Renda, pois ambas apresentaram significativa redução na falta de acesso.

A privação na dimensão de Informação caiu de 10% em 2019 para 3,5% em 2023, enquanto a privação de Renda diminuiu de 25% para 19,1% no mesmo período. Entretanto, cabe destacar que algumas dimensões apresentaram aumento da taxa de privação, como as dimensões de Educação e Trabalho infantil as quais apresentaram elevação na taxa de privação entre 2019 e 2023. Outras dimensões, como acesso a Água, Habitação e Saneamento, apresentaram uma pequena tendência de melhora.

No que diz respeito ao percentual de crianças e adolescentes com alguma privação, por estado, vejamos o Cartograma 01:

Cartograma 01 – Percentual de crianças e adolescentes com alguma Privação, por estado



Fonte: UNICEF, 2025, p.18

O cartograma 1, ao representar no mapa do Brasil as informações das vinte e sete unidades da Federação, possibilita uma visão panorâmica sobre o retrato das desigualdades de forma regional, demonstrando a grande discrepância existente. Assim, “Destaca-se que, mesmo em 2023, em seis dos 27 Estados, mais de 80% das crianças estavam privadas de qualquer um de seus direitos fundamentais. Todos esses estados estão nas regiões Norte (Pará, Rondônia, Amapá e Acre) e Nordeste (Maranhão e Piauí).” (UNICEF, 2025, p.18).

Deste modo, o estudo aponta avanços relevantes na redução da pobreza multidimensional no Brasil, especialmente nas dimensões de Informação e Renda. No entanto, desafios se mostram persistentes



na Educação e na Insegurança Alimentar, além das disparidades regionais, exigindo políticas públicas mais robustas e que considerem as desigualdades entre as vinte e semente unidades da Federação.

Ademais, dentro do cenário mais geral, é imperioso destacar a situação singular do Maranhão, um dos estados brasileiros que mais apresentam crianças e adolescentes em condições de pobreza multidimensional, sendo o típico reflexo das profundas desigualdades socioeconômicas do país. Em 2023, o Maranhão apresentava um dos piores índices de privação, com 88,6% das crianças e adolescentes vivendo com algum tipo de privação. Esse percentual é significativamente superior à média nacional de 55,9%, e o terceiro maior entre as unidades da Federação, evidenciando a gravidade da situação no estado.

Portanto, a superação dos desafios, ilustrados pelos dados do relatório, é fundamental para garantir os direitos básicos de todas as crianças e adolescentes, inclusive em atenção ao alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) proposta na Agenda 2030 da ONU.

Referências

ONU Brasil. **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 1 – Erradicação da pobreza:** Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares. Agenda 2030 (2015). Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/1>. Acesso em: 28 jan. 2025.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 17 nov. 2024.

UNICEF Brasil. **Pobreza Multidimensional na Infância e Adolescência no Brasil:** 2017 a 2023. Brasília, 2025. Disponível em <https://www.unicef.org/brazil/media/32121/file/relatorio-pobreza-multidimensional-infantil%20-%20final.pdf.pdf>. Acesso em 18 jan. 2025.

Elaboradores:

Prof. Dr. João Ricardo Costa Silva (Pós-doutorando PPGPP)

Profa. Dra. Maria Eunice Ferreira Damasceno Pereira (Pesquisadora do GAEPP)

Profa. Dra. Maria do Socorro Sousa de Araújo (Pesquisadora do GAEPP)